



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 371, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

RECONHECE COMO ENTIDADE
FILANTRÓPICA E DE UTILIDADE
PÚBLICA O CARMELO DO SAGRADO
CORACÃO DE JESUS E MADRE TERESA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica reconhecido de Entidade Filantrópica e de utilidade pública o Carmelo do Sagrado Coração de Jesus e Madre Teresa, e dá outras providências.

Parágrafo único – A referida entidade a que se refere o artigo primeiro, é pessoa jurídica, para fins não lucrativos, fundada em 17 de abril de 1958, CNPJ: 21.606.876/0001-56, tendo sede no município de Bananeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 05 de setembro 2007.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA